



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO

**Ao abrigo do ponto iii) da alínea e) do nº1 do artigo 24º do
CCP**

Realização de Conferência Internacional de Clusters

IGOR MIGUEL
LOURENCO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
IGOR MIGUEL LOURENCO
RODRIGUES
Dados: 2021.03.29 14:18:27
+01'00'

Março de 2021

ÍNDICE

Artigo 1.º – Objeto	3
Artigo 2.º – Proposta	4
Artigo 3.º – Preço Base	4
Artigo 4.º – Pagamento	4
Artigo 5.º – Não adjudicação	4
Artigo 6.º – Sigilo.....	4
Artigo 7.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	5
Artigo 8.º – Entidade Contratante.....	5
Artigo 9.º – Incumprimento.....	5
Artigo 10.º – Legislação Aplicável.....	5
Artigo 11.º – Gestor de Contrato	5

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas e técnicas para o fornecimento dos Serviços descritos na carta convite.

Artigo 1.º – Objeto

O presente convite tem por objeto a realização de uma conferência Internacional de Clusters, prevista para o dia 28 de Abril, que tem como objetivo dinamizar o empreendedorismo qualificado e criativo, associado às dinâmicas de colaboração em rede, para a qual são necessários os seguintes desenvolvimentos:

1) Produção e realização de 4 filmes com duração entre 5 e 10 minutos, ao estilo reportagem, que fazem o enquadramento dos temas da conferência, com entrevistas e imagens que levem a audiência a conhecer as empresas, os projetos e os empreendedores que colocam Portugal como um país de inovação com uma indústria competitiva;

PRODUÇÃO

- Produção, Realização e Coordenação do projeto;
- Deslocação da equipa e despesas de Produção, em Portugal Continental;
- REALIZAÇÃO E FILMAGEM – 4 FILMES:
- Filmagens em HD (4/5 dias) por filme em Portugal Continental;
- PÓS-PRODUÇÃO;
- Pós-produção vídeo e áudio;
- Locução em português;
- Tradução e legendagem para inglês;
- Direitos musicais – Música de livraria;
- Imagens de arquivo e banco de imagens;
- Infografismo 2D.

2) Produção do evento em parceria com o CCB, o Ministério da Economia e Transição Digital, o IAPMEI e realização em direto no dia do evento, no CCB

PRODUÇÃO

- Produção e acompanhamento de toda a logística do evento;

- Criação e Desenvolvimento do layout do evento;
- 2 keynote Speakers a designar pela EBC em consonância com o METD;
- Contacto com o CCB para a produção do evento;

REALIZAÇÃO EM DIRETO

- Definição dos meios técnicos necessários para a realização;
- Planeamento técnico do trabalho da equipa de realização;
- Ensaios técnicos;
- Realização, no CCB, do evento com ensaios no CCB;

Artigo 2.º – Proposta

A proposta deverá referir o prazo de validade, o qual será no mínimo de 66 dias, contados da data-limite de entrega da mesma.

Artigo 3.º – Preço Base

O valor proposto não deverá em caso algum exceder 65.500,00€ (sessenta e cinco mil e quinhentos euros) valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo este ser expressamente mencionado.

Artigo 4.º – Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega da fatura.

Artigo 5.º – Não adjudicação

O IAPMEI reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, desde que, seja devidamente fundamentado que a adjudicação viola interesse público.

Artigo 6.º – Sigilo

O adjudicatário e os seus técnicos deverão garantir sigilo quanto à informação e documentação de que venham a ter conhecimento em contacto com a entidade adjudicante.

Artigo 7.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O Adjudicatário obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário de República, 1ª série, n.º 151, de 08 agosto.

Artigo 8.º – Entidade Contratante

A entidade Contratante é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com sede, na Rua dos Salazes, nº 842, no Porto, número de identificação fiscal 501373357, e com as instalações em Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649 – 038 Lisboa, endereço eletrónico info@iapmei.pt, telefone (351) 213 83 60 00, fax (351) 213 83 62 83 e plataforma eletrónica de compras públicas.

Artigo 9.º – Incumprimento

Para resolução dos eventuais litígios emergentes da interpretação ou incumprimento do presente Caderno de Encargos, as partes estipulam que é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Artigo 10.º – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos e demais documentos, aplica-se a seguinte legislação por ordem decrescente de prevalência:

- Código dos Contratos Públicos;
- Demais legislação aplicável.

Artigo 11.º – Gestor de Contrato

O gestor de contrato tem a função de acompanhar, permanentemente, a execução do contrato.

Para o efeito, é designado gestor do presente contrato:

- Maria Helena Soares Laymé, que exerce funções no DPCI – Departamento de Comunicação e Imagem.